

RETIFICADO NO DOE DE 28.07.2022 E DE 10.08.2022

PUBLICADO NO DOE DE 26.07.2022

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 112-2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 28/07/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 26/08/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1)**, com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade “**Eletrônica, Acionamento Elétrico e Microprocessadores**”, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. PMR3303 - Eletrônica Digital para Mecatrônica
- II. PMR3308 - Eletrônica Analógica para Mecatrônica
- III. PMR3333 - Eletrônica para Engenharia Mecânica
- IV. PMR3406 - Microprocessadores em Automação e Robótica
- V. PMR3403 - Atuadores e Acionamentos
- VI. PMR3402 - Sistemas Embarcados

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 01)

II. Prova Didática (peso 01)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

Especialidade: "Eletrônica, Acionamento Elétrico e Microprocessadores"

- 1 - Álgebra de Boole e circuitos digitais: combinacionais, sequenciais e máquinas algorítmicas.
- 2 - Dispositivos programáveis e linguagens de descrição de circuitos.
- 3 - Princípios de projeto de hardware e software de microprocessadores e microcontroladores.
- 4 - Circuitos elétricos e sistemas lineares.
- 5 - Dispositivos semicondutores e respectivos circuitos de polarização: diodos, transistores e dispositivos de quatro camadas.
- 6 - Amplificadores operacionais: circuitos lineares e não lineares.
- 7 - Amplificadores, osciladores e filtros analógicos.
- 8 - Eletrônica de potência e inversores estáticos.
- 9 - Princípios de funcionamento e modelagem de motores elétricos: de corrente contínua, síncrono, de indução e de passo.
- 10 - Acionamento e controle de motores elétricos: de corrente contínua, síncrono, de indução e de passo.

Disciplinas

- PMR3303 - Eletrônica Digital para Mecatrônica
- PMR3308 - Eletrônica Analógica para Mecatrônica
- PMR3333 - Eletrônica para Engenharia Mecânica
- PMR3406 - Microprocessadores em Automação e Robótica
- PMR3403 - Atuadores e Acionamentos
- PMR3402 - Sistemas Embarcados

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola Politécnica, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos *campi* da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, devendo ser solicitadas pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

candidatos ao Concurso de Professor Doutor, referência MS-3.1, em RDIDP, cargo/claro 1226479 junto ao Departamento de Engenharia Química, na área de conhecimento de Engenharia de Produção: Modelagem, Engenharia da Qualidade e Pesquisa Operacional, conforme Edital ATAc/EEL/USP-01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/02/2022, e Retificações publicadas no Diário Oficial do Estado de 09/02/2022 e 23/02/2022, a comparecerem no dia 29 de agosto de 2022, às 8 horas, no Auditório da Biblioteca - Área I, da referida Escola, localizada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, para início da prova escrita (caráter eliminatório), prova pública de arguição e julgamento do memorial, prova didática e prova pública oral de arguição do projeto de pesquisa. Ficam pelo presente também convocados os membros da Comissão Julgadora constantes das publicações no D.O.E. de 28/06/2022, Executivo I, pag. 207.

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 111-2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 28/07/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 26/08/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento/Área de Engenharia de Produção, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.
2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, deferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
3. O processo seletivo terá validade imediata, esaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:
I. - PMR3101 Introdução à Manufatura Mecânica;
II. - PMR3103 Introdução ao Projeto de Máquinas;
III. - PMR3202 Introdução ao Projeto de Sistemas Mecânicos;
IV. - PMR3203 Introdução à Manufatura Mecânica;
V. - PMR3301 Complementos de Fabricação Mecânica;
VI. - PMR3307 Elementos de Máquinas;
VII. - PMR3320 Introdução aos Elementos de Máquinas;
VIII. - PMR3411 Projeto de Máquinas.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
I. Prova Escrita (peso 01)
II. Prova Didática (peso 01)
5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.
5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;
5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Especialidade: "Projeto e Fabricação Aplicadas à Engenharia Mecatrônica"

1. Desenho Técnico Mecânico: representação em vistas ortogonais, seções e cortes. Normas Técnicas para desenho técnico mecânico. Características básicas dos desenhos de conjunto e de fabricação. Representação de elementos de máquinas em desenho mecânico.

2. Fundamentos gerais do projeto de máquinas: ciclo do projeto de máquinas, atividades e técnicas empregadas na síntese de máquinas.

3. Critérios de projeto de componentes mecânicos: relação tensão-deformação, resistência a esforços estáticos e dinâmicos.

4. Tolerâncias aplicadas ao projeto de elementos mecânicos: dimensionais, geométricas e de rugosidade superficial

5. Projeto e seleção de elementos de transmissão de potência.

6. Projeto de eixos: critérios de tensões e flexão.

7. Projeto e seleção de mancais: deslizamento, rolamento e lineares.

8. Projeto de elementos de fixação: seleção e dimensionamento.

9. Seleção, planejamento e controle de processos de usinagem com geometria definida, indefinida e processos não-convencionais de usinagem

10. Seleção, planejamento e controle de processos de soldagem

11. Seleção, planejamento e controle de processos de fundição e projeto de peças fundidas

12. Seleção, planejamento e controle de processos de conformação, tratamentos termomecânicos, térmicos e metalurgia do pó.

13. Seleção, planejamento e controle de processos de manufatura aditiva

14. Metrologia e Metrologia 4.0: controle geométrico, dimensional e superficial de componentes mecânicos.

15. Seleção, classificação, planejamento e controle de processos de fabricação para implementar tomadas de decisão, otimização da fabricação e desenvolver estratégias com uso de ferramentas computacionais

Disciplinas:
• - PMR3101 Introdução à Manufatura Mecânica
• - PMR3103 Introdução ao Projeto de Máquinas
• - PMR3202 Introdução ao Projeto de Sistemas Mecânicos
• - PMR3203 Introdução à Manufatura Mecânica
• - PMR3301 Complementos de Fabricação Mecânica
• - PMR3307 Elementos de Máquinas
• - PMR3320 Introdução aos Elementos de Máquinas
• - PMR3411 Projeto de Máquinas

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola Politécnica, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, devendo ser solicitadas pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 112-2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 28/07/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 26/08/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento/Área de Engenharia de Produção, nos termos

da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, deferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
3. O processo seletivo terá validade imediata, esaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:
I. - PMR3303 - Eletrônica Digital para Mecatrônica
II. - PMR3308 - Eletrônica Analógica para Mecatrônica
III. - PMR3333 - Eletrônica para Engenharia Mecânica
IV. - PMR3406 - Microprocessadores em Automação e Robótica

V. - PMR3403 - Atuadores e Acionamentos
VI. - PMR3402 - Sistemas Embarcados
5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 01)
II. Prova Didática (peso 01)
5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Especialidade: "Eletrônica, Acionamento Elétrico e Micro-processadores"

1 - Álgebra de Boole e circuitos digitais: combinacionais, sequenciais e máquinas algorítmicas.

2 - Dispositivos programáveis e linguagens de descrição de circuitos.

3 - Princípios de projeto de hardware e software de micro-processadores e microcontroladores.

4 - Circuitos elétricos e sistemas lineares.

5 - Dispositivos semicondutores e respectivos circuitos de polarização: diodos, transistores e dispositivos de quatro camadas.

6 - Amplificadores operacionais: circuitos lineares e não lineares.

7 - Amplificadores, osciladores e filtros analógicos.

8 - Eletrônica de potência e inversores estáticos.

9 - Princípios de funcionamento e modelagem de motores elétricos: de corrente contínua, síncrono, de indução e de passo.

10 - Acionamento e controle de motores elétricos: de corrente contínua, síncrono, de indução e de passo.Disciplinas:

Disciplinas
• - PMR3303 - Eletrônica Digital para Mecatrônica
• - PMR3308 - Eletrônica Analógica para Mecatrônica
• - PMR3333 - Eletrônica para Engenharia Mecânica
• - PMR3406 - Microprocessadores em Automação e Robótica

• - PMR3403 - Atuadores e Acionamentos
• - PMR3402 - Sistemas Embarcados

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola Politécnica, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, devendo ser solicitadas pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
CONVOCAÇÃO – RETI-RATIFICAÇÃO
Edital FFLCH nº 001-2022

Terá início em 08 de agosto de 2022, por videoconferência, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Filologia e Língua Portuguesa, opção 1: Filologia Portuguesa, conforme deliberação da Congregação da FFLCH-USP em sua sessão ordinária, realizada em 19/05/2022, para o qual está inscrito o candidato Sílvio de Almeida Toledo Neto. A comissão julgadora está assim constituída: Membros Titulares: Profs. Drs. Manoel Mourivaldo Santiago Almeida (DLCV/FFLCH, titular, presidente 1), Adma Fadul Muhana (DLCV/FFLCH, associada, presidente 2), Gladis Massini-Cagliari (UNESP-Araraquara, titular), Ivo José de Castro (Universidade de Lisboa-Portugal, titular) e Rita de Cássia Ribeiro de Queiroz (UEFS, titular); Membros Suplentes: Profs. Drs. Marli Quadros Leite (DLCV/FFLCH, titular, presidente 3), Mário Eduardo Viaro (DLCV/FFLCH, associado, presidente 4), Maria Antonieta Amarante de Mendonça Cohen (UFMG, titular), Néri de Barros Almeida (UNI-CAMP, titular) e João Antônio de Santana Neto (UNEB, titular).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA
Portaria nº 2561 - Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do(a) Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Medicina, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do(a) Faculdade de Medicina será realizada na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - O primeiro turno será realizado das 8h00 às 11h00 do dia 30 de setembro de 2022.

Artigo 3º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas chapas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

Parágrafo único - Se houver necessidade do segundo turno, ele será no dia 30 de setembro de 2022, das 13h00 às 16h00.

Artigo 4º - A condução do processo eleitoral ficará a cargo de uma Comissão Eleitoral constituída mediante Portaria do Diretor.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - A Assistência Técnica e Acadêmica receberá a partir do dia 22 de agosto até as 15h00 do 31 de agosto de 2022, no e-mail atacfm@usp.br, o pedido de inscrição por chapas dos candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhado do programa de gestão a ser implementado.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados 3.

§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará, até o dia 31 de agosto de 2022, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 597 – LINGUAGEM, TRABALHO E TECNOLOGIA(Administração) CANDIDATOS AUSENTE(S) Nº de Inscrição/RG/CPF 1/37343220/05354025540 4/1380946/06896467126 15/480704119/39250691866 20/489538599/40958046883 22/735169/51003570291 23/35.687.924–0/37644015833

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO No edital EP/Concursos nº 110-2022, publicado no DOE de 19.07.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê: “Departamento de Engenharia Civil” Leia-se: “Departamento de Engenharia de Construção Civil” RETIFICAÇÃO No edital EP/Concursos nº 111-2022, publicado no doe de 26.07.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê: “Departamento/Área de Engenharia de Produção” Leia-se: “Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos”

RETIFICAÇÃO No edital EP/Concursos nº 112-2022, publicado no DOE de 26.07.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê: “Departamento/Área de Engenharia de Produção” Leia-se: “Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos”

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Comunicado Terá início no dia 2 de agosto de 2022, às 8 horas, na sala de reuniões da diretoria do prédio FEA-1, na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, o concurso de Livre-Docência do Departamento de Contabilidade e Atuária, na especialidade “Teoria de Carteiras e Análise de Investimentos”, aberto pelo Edital 09/2022, no qual está inscrito o candidato Doutor Wanderlei Lima de Paulo.

A composição da comissão julgadora foi alterada em razão da impossibilidade do Professor Maurício Ribeiro do Valle comunicada por meio eletrônico no dia 26.7.2022. Assim sendo, a comissão será constituída pelos Professores Edgard Bruno Cornacchione Junior do Departamento de Contabilidade e Atuária da FEAUSP (Presidente), Luis Eduardo Afonso (EACFEAUSP), Wesley Mendes da Silva (FGV), Airlane Pereira Alencar (IMEUSP) e Chang Chiann (IMEUSP).

Ficam, pelo presente edital, convocado o candidato, às 9 horas, que teve sua inscrição aprovada pela Congregação, em 13.4.2022, e a Comissão Julgadora, às 8 horas.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO Retificação do EDITAL FEUP Nº 85/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicada no D.O.E., no dia 23/07/2022, Seção I, página 181.

Onde se lê: “A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovado “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 20 de julho de 2022, estarão abertas, no período das 08:00 hs (horário de Brasília) do dia 25 de julho de 2022, às 16:00 hs (horário de Brasília) do dia 03 de agosto de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) Professor para o Ensino Fundamental I (Licenciatura em Pedagogia) por prazo determinado, claro nº 1251341...”.

Leia-se: “A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovado “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 20 de julho de 2022, estarão abertas, no período das 08:00 hs (horário de Brasília) do dia 25 de julho de 2022, às 16:00 hs (horário de Brasília) do dia 03 de agosto de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 2 (dois) Professores para o Ensino Fundamental I (Licenciatura em Pedagogia) por prazo determinado, claros n°s 1251341 e 1251317...”.

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO CONCURSO DE PROFESSOR DOUTOR Edital DVACAD-IEE-001/2022 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 27/06/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 01/08/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 29/09/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 10224795, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Instituto de Energia e Ambiente da USP, na especialidade “Energias Renováveis - Energia Solar Fotovoltaica”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: ENERGIAS RENOVÁVEIS – Energia Solar Fotovoltaica 1. Radiação Solar, caracterização e estimação. 2. Geração distribuída com sistemas fotovoltaicos. 3. Sistemas fotovoltaicos individuais para eletrificação rural. 4. Sistemas fotovoltaicos em microrredes para eletrificação rural.

5. Integração de sistemas fotovoltaicos em edificações. 6. Instalações elétricas de sistemas fotovoltaicos. 7. Avaliação de desempenho de sistemas fotovoltaicos. 8. Inspeção e comissionamento de sistemas fotovoltaicos. 9. Sistemas fotovoltaicos com armazenamento atrás do medidor. 10. Sistemas fotovoltaicos com armazenamento antes do medidor (utility-scale). 11. Características da interface de conexão à rede de sistemas fotovoltaicos.

12. Estratégias de gerenciamento de sistemas de arma-zenamento e sistemas de geração fotovoltaica conectados ao sistema elétrico. 13. Flutuações de potência em sistemas fotovoltaicos de grande porte. 14. Barreiras e desafios para a inserção da geração foto-voltaica no SIN. 15. Sistemas fotovoltaicos e serviços ancilares. O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno do Instituto de Energia e Ambiente da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva-mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Energia e Ambiente, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Instituto a que concorre, anexando os seguin-tes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital; II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino; IV – título de eleitor; V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia-da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições; VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esque-ma vacinal completo) e de eventuais doses de reforço. § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição. § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial. § 5º - Os candidatos comprobatórios serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada; 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dispo-nível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home); 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade. § 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universi-dade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida. § 10 - É de integral responsabilidade do candidato a rea-lização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigi-tal.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. § 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apre-sentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida. § 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 2. As inscrições serão julgadas pela Conselho Deliberativo do Instituto de Energia e Ambiente da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01 (um) 2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01 (um)

II) prova didática - peso 01 (um) § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-dência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será per-mitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candida-to, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos mem-bros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGA-MENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária; III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o pro-grama da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-dência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com igual peso.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova-ção em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatí-cio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão Acadêmica do Instituto de Energia e Ambiente da Uni-versidade de São Paulo, Av. Professor Luciano Gualberto, 1289, Prédio F, sala F 14 e F 21. Telefones 11-3091-2505 e 3091-2524, endereço eletrônico divisaocadematica@iee.usp.br, ou em nossa página eletrônica (http://www.iee.usp.br).

ANEXO – RESUMO DO EDITAL EM INGLÊS NOTICE DVACAD/IEE-USP/001/2022 (ABSTRACT)

The Dean of the Instituto de Energia e Ambiente da Uni-versidade de São Paulo announces the opening faculty position (position 10224795, full-time position service), specialty “Photo-voltaic Solar Energy.” Interested applicants should hold a Ph.D. The position requires a commitment to teaching and the ability to conduct independent research. Applications will be accepted between August 1st, at 8 a.m., to September 29th, at 5 p.m. (GMT-3). The entry-level monthly salary (MS3 level) is R\$ 13,357.25 plus benefits.

The public competition will cover the following program:

1. Solar radiation, characterization, and estimation. 2. Distributed power supply with photovoltaic systems. 3. Solar home systems for rural electrification. 4. Photovoltaic systems and microgrids for rural electrifi-cation. 5. Building Integration of photovoltaic systems. 6. Photovoltaic systems electrical installations. 7. Photovoltaic systems performance evaluation. 8. Photovoltaic systems inspection and commissioning. 9. Photovoltaic systems with behind-the-meter battery storage. 10. Photovoltaic systems with front-of-the-meter battery storage (utility-scale).

11. Photovoltaic system’s grid connection interface char-acteristics. 12. Strategies for battery storage managing and photovol-taic power systems connected to the electrical system. 13. Power fluctuations in large photovoltaic systems. 14. Barriers and challenges for the insertion of photovoltaic generation in the SIN (National Interlinked System). 15. Photovoltaic systems and ancillary services.

The public competition will be governed by Brazilian cons-titutional principles, notably that of Impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the Universidade de São Paulo and the Regulations of the Instituto de Energia e Ambiente.

Applications must be submitted exclusively via the website https://uspdigital.usp.br/gr/admissao in the period indicated

above. The candidate must submit an application letter to the Instituto de Energia e Ambiente Director.

More information and rules relevant to the public compe-tition of titles and tests are available to interested parties at the Academic Division of the Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, located at Av. Professor Luciano Gualberto, 1289, Building F, rooms F-14 and F-21, Telephone 5511-3091-2505 and 5511-3091-2524, electronic address divi-saoacadematica@iee.usp.br, or on our website Academic Division | Institute of Energy and Environment - IEE/USP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de GABRIEL LANZA BRANCAGLION, RG nº 41702480-4, na função/perfil: ENGENHEIRO/engenheiro civil da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 63/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MATHEUS MICHELETTI AZEVEDO, RG nº 58924698-7, na função/perfil: ENGENHEIRO/engenheiro civil da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 63/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ADRIANA AZENHA BARILON, RG nº 41405626-7, na função/perfil: PR APOIO TEC SERVICOS/Técnico em bibliotecon-omia da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 59/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JOÃO RODRIGO BUFOLIN GOMES DA SILVA, RG nº 46729262-0, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/ Téc-nico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de RAQUEL DE PAULA SCHIAVINATTO RODRIGUES, RG nº 40023413-0, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/ Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de VANIA CORREA DA SILVA, RG nº 42883932-0, na fun-ção/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Exten-são – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MARIANA DOS SANTOS, RG nº 42341434-3, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Car-reira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, RG nº 42446364-7, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Téc-nico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ANA CLAUDIA SIMÃO, RG nº 30645092-6, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/Analista de recursos humanos da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 76/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MARCELO ZORZETTO FERREIRA, RG nº 41494523-X, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/Profissional de admin-istração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pes-quisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 75/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MARCELO ORPINELLI DE MARCO, RG nº 47366662-5, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/Profissional de admin-istração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pes-quisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 75/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de PRISCILA SALOMON ROCHA, RG nº MG15637104, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/Profissional de admin-istração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pes-quisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 75/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de AURICELIA DA SILVA ALMEIDA, RG nº 53899934-2, na função/perfil: ENFERMEIRO/enfermeiro da Carreira de Profissio-nais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de SILVIA DO CARMO TREVINE, RG nº 35371686-8, na fun-ção/perfil: BIOLOGISTA/Biologista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 1/2021.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA EDITAL 01/2022

O Diretor do Colégio Técnico de Limeira da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso púbico de Provas e Títulos, para provimento de cargo docente na Carreira de Pro-fessor do Magistério Secundário Técnico – MST, em jornada de 40 horas semanais, para o Departamento de Gestão e Processos Industriais do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universi-dade Estadual de Campinas.

1 - DA VAGA

1.1 - O presente processo seletivo público se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga, em regime de trabalho ESU-NICAMP, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, enquadramento inicial na carreira MST, categoria e nível cor-respondentes à titulação do docente a ser admitido, conforme deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.

1.2 - Durante seu prazo de validade, o resultado do presente processo seletivo poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem na área.

1.3 - - A vaga se refere às disciplinas de Auditoria de Sistemas de Gestão, Ferramentas da Qualidade, Gestão da Qualidade ISO 9000, Gestão Operacional e Financeira e Sistemas Integrados de Gestão.

1.4 - As ementas das disciplinas a que se refere este proces-so estão relacionadas no Anexo I deste edital.

1.5 – O turno de trabalho a que se refere este processo está relacionado no Anexo II deste edital.

2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, atra-vés dos documentos de inscrição, ser portador de:

a) Bacharelado em Administração, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Manufatura ou áreas afins, relacionadas às disciplinas, objetos deste edital;

b) Experiência Profissional na área deste processo de, no mínimo, 06 (seis) meses após a obtenção da titulação mínima exigida neste edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. – As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/formu-lario/370 no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital

tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANOEL DOS REIS ARAÚJO – SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 083/04/2021 – PROCESSO Nº 110762/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANOEL DOS REIS ARAÚJO, da cidade de SANTA RITA DO PASSA QUATRO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 11/08/2022, às 17h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANOEL DOS REIS ARAÚJO

ENDEREÇO: AVENIDA PARIS, 79 – BAIRRO: CINELÂNDIA

CIDADE: SANTA RITA DO PASSA QUATRO

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material(Enfermagem)

Nº AULAS: 4,0

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
GRADUADO(S)/1/ROSILAINE GONÇALVES/43.730.877 – –7/080.799.736–60/15,00/70,33/85,33/1°.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZO-LA – AVARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 145/12/2022 – PROCESSO Nº PRC–2022/16856

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA, da cidade de AVARÉ, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 11/08/2022, às 08h30, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA

ENDEREÇO: RUA ÁLVARO LEMOS TÔRRES, 561 – BAIRRO: PARQUE RES. BRABANCIA I

CIDADE: AVARÉ

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 6488 – Estudos Avançados em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (MTec–PI)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

Nº AULAS: 1

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
LICENCIADO / 2/ ANTONIO SOARES DE CAMARGO JUNIOR / 42670117–3 / 35948154807 / 15.25 / 75 / 90,25 / 1°.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO

No edital EP/Concursos nº 110-2022, publicado no DOE de 19.07.2022 e retificado no DOE de 28.07.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê:

“O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme

aprovação Ad Referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 12/07/2022, (...), junto ao Departamento de Engenharia de Construção Civil, (...).”

Leia-se:

“O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad-referendum” do Conselho Técnico-Administrativo em 12/07/2022, (...), junto ao Departamento de Engenharia de Construção Civil, na especialidade “Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil” (...).”

RETIFICAÇÃO

No edital EP/Concursos nº 111-2022, publicado no DOE de 26.07.2022 e retificado no DOE de 28.07.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê:

“O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, (...)”

Leia-se:

“O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad-referendum” do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade “Projeto e Fabricação Aplicados à Engenharia Mecatrônica” (...)”

RETIFICAÇÃO

No edital EP/Concursos nº 112-2022, publicado no DOE de 26.07.2022 e retificado no DOE de 28.07.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê:

“O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade “Elétrica, Acionamento Elétrico e Microprocessadores” (...)”

Leia-se:

“O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad-referendum” do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade “Elétrica, Acionamento Elétrico e Microprocessadores” (...)”

FACULDADE DE CIÊNCIAS

FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP

Comunicado

Em virtude do impedimento do Prof. Dr. Evaldo Luiz Gaeta Espindola, Professor Titular do Departamento de Hidráulica e Saneamento da Escola de Engenharia de São Carlos – USP, o Prof. Dr. Francisco José Roma Paumgarten, Pesquisador Titular III do Laboratório de Toxicologia Ambiental da Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz passou a integrar, como membro titular, a Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, área “Toxicologia”, com base nos programas das disciplinas de Análises Toxicológicas e Toxicologia, conforme Edital ATAC/FCFRP 03/2022, de 14/01/2022, publicado no D.O.E de 15/01/2022 e Edital ATAC/FCFRP 012/2022, de 02/05/2022, publicado no D.O.E. de 04/05/2022.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (FSP/USP) comunica a abertura de inscrições no processo Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública – Ações Afirmativas - para ingresso no primeiro semestre de 2023.

Número de vagas: 10

I. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

- PPG-SP

Os objetivos do PPG-SP, suas linhas de pesquisa e regulamentação podem ser consultados na página eletrônica do Programa <https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/> II. DOS CANDIDATOS

Estão aptos a participar desta seleção:

1. pessoas negras, pretas e pardas, mediante autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência.
2. pessoas indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, endereço e telefone de contato.

3. quilombolas, mediante:

- a) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença;
- b) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de duas lideranças. Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação.

4. pessoas com deficiência:

- a) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

parecer descritivo elaborado pelo médico, em rezeptuário próprio; o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou

- b) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5. pessoas transidentitárias (travestis, transexuais e transgêneres), mediante autodeclaração.

A confirmação da autodeclaração, entregue no ato da inscrição do Processo Seletivo, será

realizada pela própria banca do processo seletivo.

III. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o PPG-SP é desenvolvido em três etapas.

1. Primeira Etapa: prova de língua portuguesa (apenas para candidatos ao Mestrado)

1.1. Prova de português

A prova consiste em uma redação dissertativa-argumentativa versando sobre tema de Saúde Pública, com base na literatura científica atualizada da área. Serão considerados na avaliação os seguintes aspectos: abordagem temática; estrutura do texto e escrita formal. O PPG-SP não indicará bibliografia para a prova.

A prova será aplicada de forma remota a(o) candidato(o) deverá permanecer conectado, com a câmera e o microfone ligados durante toda a duração da prova. A redação deverá ser editada em Word. Ao término da prova, a mesma deverá ser enviada para o e-mail a ser informado.

O(A) candidato(a) deverá permanecer conectado, com a câmera e o microfone ligados, até receber o aviso, via chat, que sua redação foi recebida.

Candidatos com deficiência terão suas provas adaptadas às suas necessidades.

Esta prova tem caráter eliminatório e será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) com aproveitamento de pelo menos 50%.

Serão aceitas citações com as devidas referências, mas não serão aceitas cópias. Recomenda-se a inclusão de citações

com as devidas referências, ainda que incompletas. Textos de aplicativos de redação ou não originais serão anulados e o candidato reprovado.

Data: 23/09/2022

Horário: 14 horas - Duração da prova: três horas.

Local: Sala do Google Meet.

Atenção: Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatas(os) na salavirtual. A sala será aberta com 15 minutos de antecedência.

Poderá solicitar dispensa da prova de português o candidato que já tenha sido aprovado em prova realizada pelo PPG-SP nos anos de 2019 a 2021 (realizada para ingresso entre 2020 a 2022, respectivamente). O candidato deverá enviar um e-mail para o ppg.saudepubli@usp.br solicitando esta comprovação até o dia 31 de agosto de 2022.

Para o pedido de dispensa deverá ser observado o cronograma constante neste edital. Os resultados da avaliação das solicitações de dispensa serão divulgados na página eletrônica <https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/> (aba Ingresso).

1.2. Resultados da primeira etapa

Os resultados da primeira etapa serão divulgados na página eletrônica <https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/> (aba Ingresso), conforme cronograma constante neste edital. Não serão fornecidos resultados por telefone.

A solicitação de revisão dos resultados pode ser realizada em até 48 horas após a divulgação dos resultados por meio do e-mail ppg.saudepubli@usp.br

2. Segunda Etapa: Análise de projeto de pesquisa e Currículo

2.1. Estarão habilitados à segunda etapa os candidatos aprovados na primeira etapa e todos os candidatos ao Doutorado.

2.2. A segunda etapa consiste da análise do projeto de pesquisa e do currículo Lattes.

Trata-se de etapa eliminatória e será habilitado para a terceira fase o candidato com aproveitamento de pelo menos 70%.

A análise do projeto de pesquisa levará em conta sua adequação à área de Saúde Pública, e sua pertinência às linhas de pesquisa, sublinhas e projetos do PPG-SP, informadas na página eletrônica da pós-graduação da FSP/USP. Para o Doutorado será avaliado também o caráter de ineditismo, proposto no projeto. A(O) candidata (o) deverá indicar na folha de rosto do projeto a linha e sublinha de pesquisa a que o projeto se enquadra, a partir de lista divulgada em 11 de agosto de 2022, na página eletrônica do Programa <https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/> (aba Ingresso).

Na análise do Currículo, será levada em conta a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), bem como sua inserção na área de Saúde Pública, expressas pelo Currículo Lattes e pela carta de intenção.

2.3. A lista dos candidatos habilitados na segunda etapa será publicada na página eletrônica, conforme cronograma deste edital. Não serão fornecidos resultados por telefone.

2.4. Os candidatos podem entrar com solicitação de revisão dos resultados em até 48 horas após a divulgação dos resultados através do e-mail ppg.saudepubli@usp.br.

3. Terceira Etapa: Arguição

3.1. As (os) candidatas(os) habilitadas (os) na segunda fase serão convocados por e-mail para arguição presencial ou virtual através de Google Meet ou outra plataforma virtual, no período definido no cronograma deste edital. Candidatos com deficiência terão essa etapa adaptada às suas necessidades.

A arguição do candidato busca propiciar elementos para análise do domínio de conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa, bem como seu potencial para a realização de Mestrado, Doutorado em Saúde Pública. As condições para a seleção do candidato nesta fase são o aproveitamento igual ou superior a 70% na arguição e a disponibilidade de vagas na sublinha de pesquisa do PPG-SP na qual o candidato pretende ingressar.

3.2. A lista dos candidatos selecionados será publicada na página eletrônica <https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/> (aba Ingresso), conforme cronograma deste edital.

3.3. No caso de desistência formal do selecionado, a qualquer tempo antes da matrícula, poderá haver convocação para uma nova terceira fase, desde que haja compatibilidade entre a linha de pesquisa pretendida pelo candidato e a linha de pesquisa do orientador com vaga.

3.4. Revisão do Resultado final

O candidato poderá solicitar revisão dos resultados finais até 48 horas após a divulgação dos mesmos, através do e-mail ppg.saudepubli@usp.br.

IV. Proficiência em língua inglesa

O candidato deverá comprovar proficiência em inglês de nível intermediário ou avançado, mediante um dos seguintes certificados em até 24 meses após a matrícula.

- EF SET (<https://www.efset.org/>) com pontuação mínima de 45;
- TOEFL iBT, com pontuação mínima de 57;
- TOEFL ITP, com pontuação mínima de 545;
- IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 4,5;
- CPE (Cambridge Proficiency in English), com nível mínimo de PET pass;
- TOEFL IBT Home Edition, com pontuação mínima de 53.

Outros testes poderão ser aceitos, a critério da CCP.

V. INSCRIÇÕES

As inscrições no processo seletivo devem ser realizadas pelo link:<http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login>, em período indicado no cronograma deste edital.

1. Taxa de inscrição e forma de pagamento

Valor da inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais). O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto gerado no ato do preenchimento on-line da inscrição. Só serão aprovadas as inscrições com pagamento efetivado. O pagamento não é reembolsável em caso de desistência do processo seletivo ou do programa.

2. Isenção do pagamento da taxa:

Para solicitação de isenção, obedecendo ao cronograma constante ao final deste edital, o candidato deve acessar o link de inscrições <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e inserir carta com justificativa do pedido e comprovantes das condições.

A relação dos candidatos com seus pedidos aprovados será divulgada na página eletrônica do Programa <https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/> (aba Ingresso). O candidato, com isenção aprovada ou não aprovada, deverá concluir sua inscrição na página eletrônica. Caso contrário, não será considerado inscrito no processo seletivo.

3. Documentos para inscrição

Todos os documentos listados abaixo devem ser inseridos em PDF no sistema on-line de inscrições até o dia 20/09/2022, às 23h59 (horário de Brasília):

- a) Carta de intenção explicitando as razões que o levam a fazer a pós-graduação em Saúde Pública na FSP-USP.
- b) Cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).
- c) Projeto de pesquisa com até 20 páginas, excluindo página de rosto, índice, referências bibliográficas e anexos, com fonte Times New Roman 12 e espaço duplo. Não será fornecido modelo de projeto.
- d) Documentos comprobatórios exigidos na seção II deste Edital.

VI. MATRÍCULA

O candidato aprovado em todas as etapas deverá proceder à matrícula no Programa, no início de 2023, em período a ser

confirmado na conclusão do processo seletivo. Nessa ocasião será confirmado também o meio de entrega dos documentos.

1. Formulário de matrícula preenchido (disponível no link: <https://www.fsp.usp.br/pos/formularios/>);

2. 1 (uma) foto 3x4 recente;

3. Cópia do RG ou RNE, se estrangeiro. Não são aceitos documentos de órgãos de classe;

4. Cópia do CPF;

5. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;

6. Certidão de quitação eleitoral (retirada do site do TSE <http://www.tse.jus.br/>);

7. Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);

8. Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Graduação (ou certificado de conclusão da Graduação) para os selecionados ao Mestrado. A aceitação do diploma de Graduação apresentado é sujeita à observância das disposições do artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (<http://www.fsp.usp.br/pos/wp-content/uploads/2013/05/Regimento-Final-28-03-2018.pdf>);

9. Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Mestrado (ou certificado de conclusão

do Mestrado) para selecionados ao Doutorado.

VII. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de seleção será composta pelas(os) professoras(es):

Adelaide Cassia Nardocci; Aylene Bousquat; Claudia Roberta de Castro Moreno; Francisco Chiaravallotti Neto; José Leopoldo Ferreira Antunes; José Miguel Nieto Olivar e Maria Cristina da Costa Marques

VIII. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES - PERÍODO

Inscrições

Inscrições no processo seletivo pelo sistema on-line e da FSP - 12/08 a 20/09/2022

Divulgação do número de vagas e de temas de pesquisa com vagas disponíveis - 11/08/2022

Pedidos de isenção de pagamento e dispensa de provas

Pedidos de isenção de taxa de inscrição do processo seletivo - Até 10/09/2022

Pedido de dispensa da(s) prova(s) da primeira etapa - Até 10/09/2022

Divulgação das isenções de taxas e da dispensa de prova da primeira etapa - 15/09/2022

Provas de português

Prova de português on-line - 23/09/2022

Divulgação de resultados das 1ª e 2ª etapas

Resultados da primeira etapa - 05/10/2022

Resultado da 2ª etapa (análise currículo e projeto de pesquisa) 20/10/2022

3ª etapa

Arguição dos candidatos - 21/10 a10/11/2022

Divulgação do resultado final do Processo Seletivo - 01/12/2022

Matrícula - a ser divulgado no site do Programa

IX. A inscrição neste Edital não impede a inscrição nos demais processos seletivos em curso no PPG-SP

X. Casos omissos serão resolvidos pelas Comissão Coordenadora do PPG.

São Paulo, 09 de agosto de 2022

Prof.ª Dr.ª Aylene Bousquat

Coordenadora do PPG-SP

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

EDITAL HU nº 112/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO